**SÚMULA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RJ**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 27 de outubro de 2022, quinta-feira | HORÁRIO: | 15h10 às 17h37 |
| LOCAL: | Reunião Remota realizada por meio Teams.  |

 |
| PARTICIPANTES | **Cárin Regina D’Ornellas** **(Titular)**  | PRESENTE |
| Carla Cabral D. Alonso (Suplente) | --------- |
| **Leonam Estrella Figueiredo** **(Titular)**  | PRESENTE |
| Vivianne Sampaio Vasques (Suplente)  | --------- |
| **Pablo Esteban Vergara Cerda (Titular)**  | --------- |
| Célio Alves da Silva Junior (Suplente) | --------- |
| **Paloma Monnerat de Faria** **(Titular)** | PRESENTE |
| Sofia Eder (Suplente)  | --------- |
| **Rosemary Compans da Silva** **(Titular)**  | --------- |
| Adriano Arpad Moreira Gomes (Suplente) | --------- |
| **Simone Feigelson Deutsch** **(Titular)**  | PRESENTE |
| Marcia Queiroz Bastos (Suplente) | --------- |
| **Vicente de P. A. Rodrigues** **(Titular)** | PRESENTE |
| Arnaldo de M. Lyrio Filho (Suplente) | --------- |
| ASSESSORIA | João Balsini  | Especialista Jurídico  |
| Renata Antão  | Secretária Geral da Mesa  |
| Patrícia Cordeiro | Chefe de Gabinete |
| Giovanna Damiani | Assessora CED |
| Vitória Sales | Estagiária CED |
|  |
| 1. **Verificação de quórum**
 |
| **Presenças** | Verificado o *quórum* para início da reunião às 15:15, com os conselheiros acima nominados.  |
|  |
| 1. **Apresentação da pauta**
 |
| Pauta: 1. Convite 23º Seminário Regional da CED-CAU/BR (16 a 18 de novembro de 2022);
2. Planejar Orçamento 2023;
3. Relato e aprovação dos processos;
4. Distribuição de novos processos a serem relatados, caso tenha;

1. 1175642/2020 - Simone Feigelson Deutsch – ENCAMINHAMENTO; 2. 1587769/2022 - Simone Feigelson Deutsch – ENCAMINHAMENTO;3. 1546684/2022 - Simone Feigelson Deutsch - NÃO ADMISSIBILIDADE (MINUTA DELIBERAÇÃO 019/2022);4. 1217333/2020 - Cárin Regina D’Ornellas - NÃO ADMISSIBILIDADE (MINUTA DELIBERAÇÃO 020/2022);5. 1431417/2021 - Cárin Regina D’Ornellas – ADMISSIBILIDADE (MINUTA DELIBERAÇÃO 021/2022);6. 799425/2019 - Cárin Regina D’Ornellas – ADMISSIBILIDADE (MINUTA DELIBERAÇÃO 022/2022);7. 1495504/2022 - Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues - ADMISSIBILIDADE (MINUTA DELIBERAÇÃO 023/2022);8. 1239486/2021 - Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues REVISÃO DE ADMISSIBILIDADE (MINUTA DELIBERAÇÃO 024/2022).1. Distribuição de novos processos a serem relatados, caso tenha; e
2. Informes.
 |
|  |
| 1. **Convite 23º Seminário Regional da CED-CAU/BR (16 a 18 de novembro de 2022)**
 |
| **Debate** | Evento foi transformado em uma mesa para o dia 10/11 das 14h às 16h será realizada uma mesa mista com a comissão de diversidade. Os presentes discutiram possíveis nomes de participantes e a importância do debate. |
| **Encaminhamento:** | Não houve encaminhamento |
|  |
| 1. **Planejar Orçamento 2023**
 |
| **Debate** | As assessoras Renata e Patrícia abriram a planilha de programação orçamentária para o ano de 2023 e os valores foram discutidos. Uma questão que surgiu foi o alto custo das passagens aéreas e a intenção da comissão de que os 4 eventos anuais a serem realizados contem com dois conselheiros. Foram calculados os valores das diárias e das passagens e a impressão de folder que estava prevista foi alterada para a produção de marcadores de livro com o QRCode da Comissão. |
| **Encaminhamento:** | A programação será enviada aos conselheiros e à CPFI. |
|  |
| 1. **Relato e aprovação dos processos**
 |
| * 1. **Protocolo nº:** 1175642/2020 - ENCAMINHAMENTO
 |
| **Relator** | Simone Feigelson Deutsch |
| **Apresentação**  | Trata-se de processo de denúncia sobre uma obra ocorrida em 2019 na qual um laudo foi questionado eticamente pela denunciante. Como passaram-se três anos a relatora solicitou o encaminhamento para notificar as partes informações sobre a atualização sobre a obra. |
| **Encaminhamento**  | Encaminhamento para ouvir a outra parte e colher mais informações. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº:** 1587769/2022 – ENCAMINHAMENTO
 |
| **Relator** | Simone Feigelson Deutsch |
| **Apresentação**  | Trata-se de denúncia na qual profissional teria “agido de forma antiética e antiprofissional” ao violar a lei do estágio com jornadas superiores à permitida e outros. Para a relatora o processo deve ser encaminhado para que a denunciada dê esclarecimentos sobre o que efetivamente ocorreu em relação ao estagiário denunciante. |
| **Encaminhamento**  | Encaminhamento para ouvir a outra parte e colher mais informações. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº:** 1546684/2022 - NÃO ADMISSIBILIDADE (MINUTA DELIBERAÇÃO 019/2022);
 |
| **Relator** | Simone Feigelson Deutsch |
| **Apresentação**  | Trata-se de processo instaurada de oficio uma vez que o caso foi derivado de processo de fiscalização no qual foi apurada a ausência de registro no CAU de uma empresa de design de arquitetura. A resposta das denunciadas foi no sentido de que prescreveu o fato da denúncia, ocorrida em 2015 e que elas não trabalham na empresa (que é de design). A relatora fez seu voto no sentido de não admissibilidade, visto a questão ter muito tempo e para ela as denunciadas já terem respondido por seu erro, sendo mais uma questão de falta de informação do CAU/RJ e acompanhamento aos recém-formados. |
| **Encaminhamento**  | Aprovação por unanimidade pela não admissibilidade da denúncia (5 votos) |
|  |
| * 1. **Protocolo nº:** 1217333/2020 - NÃO ADMISSIBILIDADE (MINUTA DELIBERAÇÃO 020/2022)
 |
| **Relator**  | Cárin Regina D’Ornellas |
| **Apresentação**  | Trata-se de denúncia contra profissional que utilizava plataforma “pró-reforma” que foi visto como venda de projetos sem RRT. Em sua resposta a arquiteta explicou que o aplicativo busca levar informações à parcela da população de modo a contribuir com a redução das patologias das construções e melhorias da qualidade dos ambientes construídos. Ela demonstrou que o aplicativo foi financiado com recurso público proveniente de editais de fomento e que a empresa desenvolvedora se encontra devidamente registrada no CAU. Dessa forma a relatora votou pela não admissibilidade da denúncia e o arquivamento do processo. |
| **Encaminhamento**  | Aprovação por unanimidade pela não admissibilidade da denúncia e arquivamento (5 votos) |
|  |
| * 1. **Protocolo nº:** 1431417/2021 - ADMISSIBILIDADE (MINUTA DELIBERAÇÃO 021/2022)
 |
| **Relator**  | Cárin Regina D’Ornellas |
| **Apresentação**  | Trata-se de denúncia na qual são relatados erros de projeto, não atendimento de ligações, nem retorno via WhatsApp, por parte da denunciada. A denunciada fala que as fotos anexadas no processo são de outro serviço prestado à denunciante (sendo dois projetos sem RRT) e ela esclarece que como o projeto foi de arquitetura de interiores não era necessária a emissão de RRT. Trata-se de arquiteta jovem e desinformada de suas reponsabilidades éticas e profissionais, de modo que a relatora votou pela aceitação da denúncia. |
| **Encaminhamento**  | Aprovação por unanimidade pela admissibilidade da denúncia e possíveis infrações no código de ética (5 votos) |
|  |
| * 1. **Protocolo nº:** 799425/2019 – ADMISSIBILIDADE (MINUTA DELIBERAÇÃO 022/2022)
 |
| **Relator**  | Cárin Regina D’Ornellas |
| **Apresentação**  | Trata-se de denúncia referente a irregularidades na execução de obra de reparo e acréscimo. O denunciado afirma que a proprietária por não ter recursos solicitou a continuidade da obra à revelia, sem a legalização na Prefeitura. O profissional fez a obra sem licenciamento e sem RRT, além de não orientar a proprietária da obra.A relatora votou pela aceitação da denúncia e consequente instauração do processo ético disciplinar. |
| **Encaminhamento**  | Aprovação por unanimidade pela admissibilidade da denúncia e possíveis infrações no código de ética (5 votos) |
|  |
| * 1. **Protocolo nº:** 1495504/2022 - ADMISSIBILIDADE (MINUTA DELIBERAÇÃO 023/2022)
 |
| **Relator**  | Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues |
| **Apresentação**  | Trata-se de denúncia no qual o denunciado teve participação técnica de projeto e execução e apresente sinais de colapso estrutural, havendo embargo por parte do Poder Público Municipal. O relator votou pela aceitação da denúncia e consequente instauração do processo ético disciplinar. |
| **Encaminhamento**  | Aprovação por unanimidade pela admissibilidade da denúncia e possíveis infrações no código de ética (5 votos) |
|  |
| * 1. **Protocolo nº:** 1239486/2021 - REVISÃO DE ADMISSIBILIDADE (MINUTA DELIBERAÇÃO 024/2022).
 |
| **Relator**  | Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues |
| **Apresentação**  | Trata-se de denúncia na qual houve ausência de prestação de contas dos valores dispendidos por Charles Van Hombeeck. O denunciante entrou com recurso sobre decisão de não admissibilidade do CAU/RJ e apresentou novos elementos. O Relator em seu voto propõe a admissibilidade da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar. |
| **Encaminhamento**  | Aprovação por unanimidade pela admissibilidade da denúncia e possíveis infrações no código de ética (5 votos) |
|  |
| 1. **Informes**
 |
|  | A próxima reunião ordinária será antecipada em razão do jogo da Copa e ocorrerá no dia 24 às 10h. |
|  |
| 1. **Verificação de quórum – encerramento**
 |
| **Presenças** | A reunião foi encerrada às 17h37 com os(as) participantes acima nominados(as).  |

|  |
| --- |
| **Paloma Monnerat** Coordenadora da CED-CAU/RJ  |
|  |